

ATO EXECUTIVO Nº 1498/86

Dispõe sobre o cargo de Nutricionista e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Os atuais cargos de Nutricionistas ficam distribuídos em três grupos, com níveis salariais correspondentes às respectivas cargas:

I – Nutricionista – C/H de 40 horas – 41 SUERJ

II – Nutricionista – C/H de 36 horas – 30 SUERJ

III – Nutricionista – C/H de 24 horas – 21 SUERJ

Art. 2º – A despesa decorrente do presente Ato Executivo correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de outubro de 1986

CHARLEY FAYAL DE LYRA

Reitor